



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

TODOS OS VEREADORES
REQUERIMENTO Nº 050 / 2013.

APROVADO Por <u>07</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção(ões). Paraty, <u>01/07/13</u> _____ Presidente

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente
DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE A RESPEITO DA PRECARIIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICO COLETIVO SOB A AUTONOMIA DA EMPRESA COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS. CAMPEÃ DE RECLAMAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Reiterando termos, requeremos ao Presidente desta Casa Legislativa, Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 12527/11. (Lei Geral da Informação), para que seja oficiado a Colitur transportes Rodoviários – Ilmo. Sr. Tarcísio, a Prefeitura Municipal de Paraty – Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda, ao Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – Ilmo. Sr. Rogério Onofre de Oliveira, ao Comandante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Ilmo. Sr. Erir Ribeiro da Costa Filho, a Chefe de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Ilma. Sra. Delegada Martha Mesquita Rocha, a Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, Ilmo. Sr. Júlio Luiz Baptista Lopes, ao Superintendente Federal da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio de Janeiro – Ilmo. Sr. Inspetor Antônio Vital, com cópia para análise e apreciação ao Ministério dos Transportes, à ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e ao Ministério Público, solicitando que seja expedido notificação extrajudicial com prazo pré determinado à empresa Colitur transportes Rodoviários em cumprimento as normas vigentes de transporte público coletivo a nível federal, estadual e municipal, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento, objetivando oferecimento de bom atendimento aos usuários do sistema de transportes coletivos, pela empresa Colitur Transportes Rodoviários, no Município de Paraty-RJ.

Esclarecemos que esta Casa Legislativa, ao longo desses anos, vem se manifestando contra os serviços prestados pela empresa Colitur, encaminhando diversos expedientes, conforme documentos em anexo, como, Requerimentos, Ofícios, Comunicados, etc., não só à Empresa Colitur Transportes Rodoviários, como também a todas autoridades competentes, como à ex-gestão do Governo Municipal através do ex Prefeito, ao DETRO - Departamento de Transportes Rodoviários, ao Comando da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ao Chefe de Polícia Civil do Estado, à Secretaria de Transportes do Governo do Estado do Rio de Janeiro, à Chefia da Polícia Rodoviária Federal, bem como ao Ministério dos Transportes, a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e ao Ministério Público Federal Núcleo Angra dos Reis, sendo estes últimos os principais atores na responsabilidade de fiscalização dessas irregularidades, embora tenham nos respondido a alguns expedientes, nenhuma solução apresentou até a

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro – Paraty/ RJ. CEP: 23.970-000, Contatos: (024) 3371 – 7513 / 9945-2031
www.paraty.gov.com.br, www.vereadorvidal.com.br, e-mail: vereadorvidal@gmail.com

1
Luciano de Oliveira Vidal
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

APROVADO
Por 07 votos a favor,
 votos contra
e abstenção(ões).
Paraty, 01/07/13
Presidente

presente data a esta Casa Legislativa e nesse caso incluímos também as demais Instituições citadas acima, que por sua vez também nada fizeram e nem responderam aos questionamentos apresentados.

Fato importante de se enfatizar é que, apesar do movimento popular 'PASSE LIVRE", que se instalou no Brasil afora devido ao caos implantado no sistema de transportes coletivos de nosso País, essa Casa Legislativa, conforme já mencionado, e sem apoio popular, já vinha lutando para que não chegássemos a essa situação, prova disso são os inúmeros expedientes aprovados e encaminhados aos Órgãos competentes por esta Casa Legislativa, os quais passamos a relatar de forma detalhada pelo número do documento, tipo de expediente e data de emissão, todos relacionados a data de início dessas manifestações populares que se instalou em nosso País e consequentemente em nossa Cidade também.

Ao questionarmos o novo Governo Municipal de Paraty, que ora se instalou, sobre o Requerimento nº 025/2013, que propõe a convocação de uma Audiência Pública em conjunto com a Prefeitura Municipal de Paraty, foi que esta Casa Legislativa pode obter as devidas informações fornecidas pelo atual Prefeito Municipal através de suas Secretarias, a respeito das "lambanças" que a empresa Colitur Transportes Rodoviários promove ao longo de décadas no nosso Município, causando grandes transtornos, e que após este contato com o atual Prefeito, pudemos ter acesso as documentações e as devidas informações como por exemplo: a empresa Colitur recebe um total pago pela Prefeitura com despesas de passagens no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), vale transporte e passes escolares na ordem de R\$ 7.800.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) por mês.

Outra divergência constatada é que a Prefeitura Municipal de Paraty, além de pagar o valor exorbitante mencionado no parágrafo anterior, a Colitur não paga seus devidos impostos de ISS, tornando-se inadimplente perante a Prefeitura, conforme relatório fornecido pela Prefeitura Municipal de Paraty em anexo. Citamos também o aumento abusivo das passagens nos últimos anos através dos Decretos Municipais, em anexo, expedidos pelo Prefeito à época, que vale a pena se averiguar sua validade, tendo em vista a Lei 1.219/01 que é citada nos referidos Decretos e que não tem a ver com aumento de taxas tarifárias para transportes coletivos, mas sim trata de outros impostos e cargas tributárias. Nota-se também que para todos os aumentos dados, **NUNCA TEVE AUTORIZAÇÃO, OU APOIO, OU CONSENTIMENTO, OU QUALQUER TIPO DE MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE SEMPRE SE COLOCOU CONTRÁRIA A ESSES AUMENTOS ABSURDOS** a que deve ser dada uma atenção maior sobre esse processo de reajuste, que ao ver dessa Câmara Municipal, é totalmente irregular. Este fato fica constatado porque o ex prefeito à época, deu 2 (dois) aumentos abusivos em menos de 1 (um) ano totalizando 22,17 % (VINTE E DOIS VIRGULA DEZESSETE POR CENTO), sem haver qualquer controle através relatórios específicos de acordo com as normas vigentes e que apenas é repassada para a Prefeitura uma estimativa de números de usuários a cada mês para que se possa efetuar o devido pagamento.

Um dos mais graves casos de irregularidades, e é de se suspeitar, é que os dois últimos Decretos de nº 56/2012 e 142/2012 assinados e autorizados pelo ex Prefeito que ora deixou seu cargo no dia 31/12/2012, sancionou o último aumento através do Decreto nº 142/2012 no valor de R\$ 3,70 passando a vigorar a partir de zero hora do dia 30/12/12, deixando a todos pasmos gerando uma desconfiança de que o mesmo estaria levando vantagem de apoio político, porquanto se o ex Prefeito estaria deixando o Cargo no dia 31/12/12, por que motivo assinou este Decreto de aumento de tarifa a partir do dia 30/12/12 às zero hora, sem dar chance a esta Casa Legislativa para se manifestar contrária a este aumento e sem ouvir a população?



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

APROVADO
Por 07 votos a favor,
 votos contra
e abstenção(ões).
Paraty, 01/07/13
Presidente

Outra irregularidade que esta Casa vem "batendo de frente" é a questão da cobrança da 2ª. Via da carteira escolar de estudante, que por motivos de extravio, o aluno tem que pagar o valor de R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS) e que conforme reclamações dos pais, esta Casa de Leis já solicitou por inúmeras vezes esclarecimentos e pedidos de investigação, tanto à Diretoria da Empresa Colitur, quanto ao SINDPASS, a Prefeitura à época e ao Ministério Público, embora apenas a Promotoria de Justiça de Paraty tenha se manifestado sem que o problema fosse resolvido até a presente data.

Seguem-se ainda as reclamações da população, que além do preço alto das passagens reclamam do não cumprimento de horários de ônibus, estado precário de conservação de frota o que fere a Lei Orgânica que determina às empresas de ônibus a obrigatoriedade de colocar veículos em condições de uso e que não sejam ultrapassados mais de 7 (SETE) anos de existência, conforme o Item VI do Art. 224. da Lei Orgânica Municipal.

Segue em anexo, além das proposições expedidas por esta Casa Legislativa e expedientes recebidos de órgãos externos sobre o assunto em pauta, cópias de Decretos, Leis, Contratos, Relatórios, dentre outros para que as autoridades competentes possam analisar e tomar as devidas providências.

Ante ao exposto, requeremos notificação extrajudicial aos Órgãos competentes, conforme solicitações abaixo e que sejam abertos procedimentos de inquéritos administrativos e judiciais para apurar as devidas ilegalidades e tomar as ações pertinentes de acordo com a competência de cada órgão, a saber:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

Abertura de inquérito administrativo para apurar as irregularidades de sua competência no âmbito da fiscalização da frota existente, bem como averiguar irregularidades de contratos, controle de pagamentos, etc. .

AO: DETRO – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Dentro de sua competência, averiguar o sistema de funcionamento da frota existente, sua precariedade, além da falta de implementação de uma linha direta intermunicipal com o Município de Angra dos Reis, assim como todas as documentações pertinentes.

À: ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Diante das denúncias, que sejam tomadas todas as providências cabíveis em relação ao tema dentro de sua competência.

AO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Que sejam feitas as fiscalizações periódicas e tomadas as devidas providências cabíveis e que nos informem quais ações foram tomadas até a presente data.

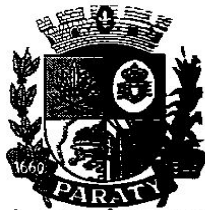
À: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diante dos fatos, sejam tomadas as devidas providências.

À: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PARATY – 167 DP.

Que seja aberto inquérito policial para averiguação das irregularidades, bem como as devidas fiscalizações e tomadas de providências.

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

À: POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Que sejam feitas as fiscalizações periódicas e tomadas as devidas providências cabíveis e que nos informem quais ações foram tomadas até a presente data.

À: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Que sejam feitas as fiscalizações periódicas e tomadas as devidas providências cabíveis e que nos informem quais ações foram tomadas até a presente data.

À: SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PARATY

Que sejam feitas as fiscalizações periódicas e tomadas as devidas providências cabíveis e que nos informem quais ações foram tomadas até a presente data.

AO: MINISTÉRIO PÚBLICO

Sejam informadas quais providências foram tomadas até a presente data diante das denúncias formatadas por esta Casa Legislativa e que sejam tomadas medidas emergenciais diante de provas e fatos apresentados.

Requeremos ainda que sejam tomadas as devidas providências de acordo com a manifestação da população, conforme o que se pede abaixo:

- a) Passe livre para os estudantes.
- b) Averiguação e mais controle nas passagens de R\$ 1,00 (UM REAL).
- c) Redução imediata dos aumentos abusivos dos valores nas tarifas de passagem de ônibus.
- d) Fiscalização rígida nos veículos automotivos de cada empresa.
- e) Troca de frota para coletivos utilitários em condições satisfatória de uso.
- f) Ressarcimento ao Cofre Público, caso hajam vícios ilícitos.
- g) Implementação de linha direta intermunicipal para os Municípios vizinhos de Angra dos Reis e Ubatuba e que não havendo atendimento as reivindicações a curto prazo, sejam cassados os Alvarás de concessão pública às empresas que não respeitarem as normas e regulamentações vigentes.
- h) Que sejam procedidas abertura imediatamente de novas concessões públicas para estimular a concorrência e obtenção de melhor qualidade de transporte público para os municípios.

Requeremos ainda que, após análises e avaliações, o valor da passagem de ônibus seja o valor de R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

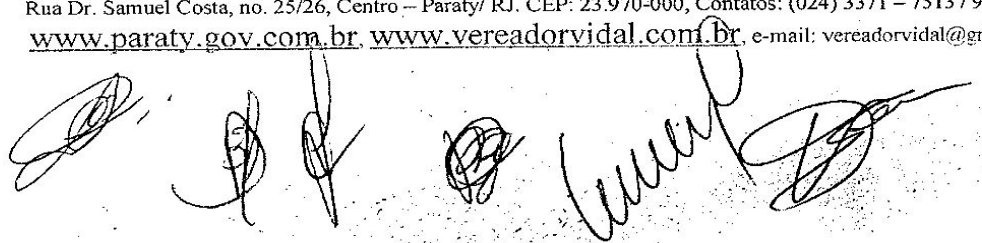
JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o presente requerimento pela importância de todos os fatos aqui expostos, tendo em vista sua gravidade e por ter esta Casa Legislativa a necessidade de dar uma resposta positiva a sociedade em geral para que não parem dúvidas quanto a seriedade com que o Poder Público vem agindo perante a administração pública no Município de Paraty.

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro - Paraty/ RJ. CEP: 23.970-000, Contatos: (024) 3371 - 7513 / 9945-2031
www.paraty.gov.com.br, www.vereadorvidal.com.br, e-mail: vereadorvidal@gmail.com

APROVADO
Por <u>07</u> votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, <u>01/02/13</u>

Presidente



4
Luciano de Oliveira Vidal
Vereador



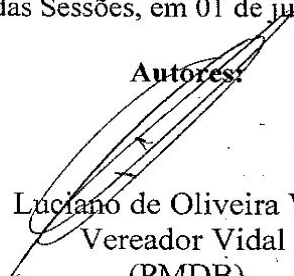
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL


Justifica-se mais ainda, porque os compromissos assumidos pelos prestadores de serviços de transporte público rodoviário junto a administração Pública de Paraty e esta Casa Legislativa não tem sido justo devido a inadimplências nos recolhimentos dos impostos devido causando perdas de arrecadação ao cofre do Município.

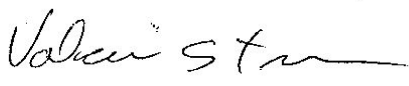
Isto posto, é o que se requer às autoridades públicas competentes envolvidas neste processo, em atendimento a esta Casa Legislativa e a sociedade em geral.


Sala das Sessões, em 01 de julho de 2013.

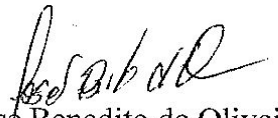
Autores:


Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Vidal
(PMDB)


Benedito Crispim de Alcântara
Vereador Picó
(PT)

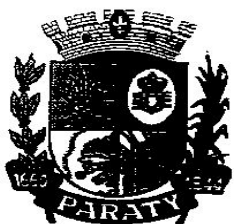

Valceni da Silva Teixeira
Vereador Sanica
(PMN)


Fernando Pedro Louro
Vereador Dr. Fernando
(PV)


José Benedito de Oliveira
Vereador Zé do Chico
(PT)

APROVADO
Por <u>07</u> votos a favor,
<u> </u> votos contra
e <u> </u> abstenção(ões).
Paraty, <u>01/07/13</u>
<u> </u> Presidente

Celso Luiz Vieira Coelho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Vereador *Fedinho*
(PMDB)

Deilimar
Deilimar Barros da Silva
Vereador Deilimar
(PMDB)

Luiz Cláudio Alcântara da Costa
Luiz Cláudio Alcântara da Costa
Vereador Lulu
(PSDC)

Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Vereador Ruan
(PT do B)

APROVADO
Por <u>07</u> votos a favor,
<u> </u> votos contra
e <u> </u> abstenção(ões).
Paraty, <u>01/07/13</u>
<u> </u> Presidente